

RESOLUÇÃO N.º /2008

Recomenda a definição de um limiar de pobreza e a avaliação das políticas públicas destinadas à sua erradicação

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, na sequência da Resolução da Assembleia da República n.º 10/2008, de 19 de Março sobre o “*Acompanhamento da situação de pobreza em Portugal*”, declarar solenemente que a pobreza conduz à violação dos Direitos Humanos e recomendar ao Governo o seguinte:

- 1 - A definição de um limiar de pobreza em função do nível de rendimento nacional e das condições de vida padrão na nossa sociedade;
- 2 - A avaliação regular das políticas públicas de erradicação da pobreza;
- 3 - Que o limiar de pobreza estabelecido sirva de referência obrigatória à definição e à avaliação das políticas públicas de erradicação da pobreza.

Aprovada em 4 de Julho de 2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)